



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º019/ 2019 . José Torres

DATA : 2019/03/07	
NIPG : 1127/19	DE : JOSE MANUEL TORRES – TECNICO SUPERIOR
REGISTO (DOC.) : 2082	PARA : Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.
CLASSIFICADOR :	ASSUNTO : Projeto de decisão de adjudicação final – aquisição de prestação de serviços na área do desporto para desenvolvimento de atividades de animação socio educativa de apoio à família, no Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé. inserido no do Programa de Generalização das Atividades de Enriquecimento Curricular, regulamentado pelo Despacho nº 14460/2008, (2ª Série), nº 100, de 26 de maio, com a nova redação que lhe foi dada pelo Despacho 8683/2011, (2ª série), nº 122, de 28 de junho.
PROCESSO : ----	

DESPACHO :

aprovo

07-03-2019

Bebedas

PARECER :

Pode a Srª Presidente aprovar o Projeto de decisão de adjudicação final, supra referenciado.

Carla Victor- Chefe da DAF em 07-03-2019

@victor

SEGUIMENTO:

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projeto de decisão de adjudicação final de acordo com o artigo 125.º do CCP – Código dos Contratos Públicos; que o faz nos seguintes termos:

Assunto: Proposta de decisão de adjudicação e formalidades subsequentes

Decisão de abertura do procedimento por ajuste direto: Despacho superior: 20-02-2019.

Entidade convidada a apresentar proposta: através do e-mail datado de 01-03-2019.

- Sandra Margarida Afonso Martins.

Preço do ajuste direto: €9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta euros) sem IVA incluído.

Contratação: aquisição de prestação de serviços na área do desporto para desenvolvimento de atividades de animação socio educativa de apoio à família, no Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé. inserido no do Programa de Generalização das Atividades de Enriquecimento Curricular, regulamentado pelo Despacho nº 14460/2008, (2ª Série), nº 100, de 26 de maio, com a nova redação que lhe foi dada pelo Despacho 8683/2011, (2ª série), nº 122, de 28 de junho.

Proposta:

A entidade convidada apresentou a sua proposta nos seguintes termos:

- Preço global proposto: €9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta euros), a que acresce o IVA.,
- Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas;
- Juntou Curriculum Vitae e anexou Certificado de Habilitações, em conformidade com exigido nas peças do procedimento.

Adjudicação e formalidades complementares:**Proposta de adjudicação**

- Tendo presente que o preço proposto pela entidade adjudicatária, é igual ao preço base constante do Caderno de Encargos, e não havendo necessidade de pedir esclarecimentos sobre a mesma, porque foi recebida apenas uma proposta, na medida em que corresponde ao solicitado, e se apresenta conforme a instrução deste processo. Nestes termos, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projecto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com os números 1 e 2 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.
- Estando a entidade adjudicatária habilitada a prestar os serviços acima referidos.
- Tendo a entidade adjudicatária declarado que aceita o conteúdo do Caderno de Encargos,
- O prazo de execução do serviço a realizar no âmbito do presente contrato é válida de 01/01/2019 até 30/06/2019, e mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Contrato escrito:

- Nos termos da Cláusula 2.ª do Caderno de Encargos, é exigível a redução do contrato a escrito.

Face ao que antecede e se a proposta aqui formulada merecer a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação, a qual será acompanhada da "Proposta de decisão de adjudicação".

- Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação revista e actualizada conjugado com o disposto na alínea a) do artigo n.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a competência para autorizar a despesa é da Exma. Presidente da Câmara Municipal.

- Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário - Sandra Margarida Afonso Martins.
- Da adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação;
- Da aprovação da Minuta do Contrato.

Autorização para a realização da despesa de: €9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta euros), a que acresce o IVA, devidamente cabimentada, sob a proposta de cabimento n.º271/2019, requisição n.º298, compromisso n.º299/2019, classificação económica 020225, e PAM 2018/A/1.

Com os melhores cumprimentos,

CONCLUSÃO :

— Propõe-se que seja analisada a presente proposta, de acordo com a informação apresentada, para efeitos de adjudicação; se assim for determinado superiormente nesse sentido.

Os Serviços:

Técnico Superior:



Jose Torres em 07-03-2019
JOSÉ TORRES